



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 819/GR/UFFS/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2.º do Decreto nº 10.332 de 28 e abril de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor o Comitê de Governança Digital - CGD, instituído pela PORTARIA Nº 1035/GR/UFFS/2017:

~~I - Vice-Reitor - na função de Presidente;~~

I - Reitor - na função de Presidente; (NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 3203/GR/UFFS/2023)

II - Pró-reitor de Graduação;

III - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;

IV - Pró-reitor de Extensão e Cultura;

V - Pró-reitor de Assuntos Estudantis;

VI - Pró-reitor de Planejamento;

VII - Pró-reitor de Administração;

VIII - Secretário Especial de Tecnologia e Informação;

IX - Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

~~X - Agente de Internacionalização e Inovação Tecnológica;~~

X - Secretário Especial da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica; **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 850/GR/UFFS/2020)**

XI - Pró-reitor de Gestão de Pessoas - na função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais dos servidores da UFFS, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XII - Procurador Educacional Institucional - na função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais dos alunos da UFFS, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 725/GR/UFFS/2018, de 12 de julho de 2018, e a PORTARIA Nº 72/GR/UFFS/2020, de 22 de janeiro de 2020, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 2 de julho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício